



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI.

PROCESSO AD: Nº 258/2018.

CARTA CONVITE: Nº 01/2018. ABERTURA: 21 de dezembro de 2018.

HORARIO: às 08:30 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Landri Sales.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Landri Sales (PI), na localidade Joshulda Nelva, de acordo com o projeto, especificações técnicas, planilhas orçamentária e cronograma físico - financeiro.

CONVÊNIO: SICONV Nº 856153/2017. REGIME: Menor Preço. EMPREITADA Global.

VALOR ESTIMADO: R\$ 250.300,00 (Duzentos e cinquenta mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FUNASA/MINISTERIO DA SAÚDE/PREFEITURA.

CÓPIA DO EDITAL: Retirada do Edital na sede do Município, das 08:00 as 13:00 horas, no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais). Maiores Informações na sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Landri Sales localizada na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro da cidade de Landri Sales/PI. Contato: 0**89 9419 7209 ou email: cpl.landrisales@hotmail.com

Landri Sales (PI), 10 de DEZEMBRO de 2018.

Benevindo
Gideone da Fonseca Silva Benevindo
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
Belém do Piauí – PI
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ –
ESTADO DO PIAUÍ- BIÊNIO 2019/2020.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, ancorada no manto da Resolução nº 013/2008 – REGIMENTO INTERNO, bem como escudada no I do Art. 39 e § 2º, do art. 51 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo Belenense para participarem da eleição de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art.1º - A sessão extraordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI, biênio 2019/2020, será realizada a partir das 19:00 horas do dia 21 de dezembro do ano corrente, no Plenário do Palácio Legislativo Vereador José Virgílio Ribeiro, localizado na rua 14 de Dezembro, nº 217, Centro, nesta municipalidade. (Res. nº 50/2018, de 26 de novembro de 2018 e art. 7º RI).

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

Art. 2º - O horário e o prazo limite para registro de chapa dar-se-á das 8:00 horas do dia 19 de dezembro até as 17:00 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano. (Parágrafo – Único, art. 20, do RI).

Art.3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no art. 19 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros;

Art. 4º - A chapa deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI, nos dias estabelecidos junto ao servidor efetivo, Lucas Luiz de Sousa, conforme determina o art. 20, Parágrafo único, do RI.

Parágrafo primeiro – O servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observâncias das formalidades, possa deferir o requerimento de registro da Chapa.

Parágrafo segundo - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa como forma de garantir tratamento isonômico entre os vereadores já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta através de chamada nominal em ordem alfabética presidida pelo Presidente em exercício, o qual procederá à contagem dos votos e à proclamação dos eleitos. (§ 4º, art. 21, do RI).

Art. 6º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir, a terceiro escrutínio, após o qual se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor. (art. 25, do RI).

Art. 7º - O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria simples dos membros da Câmara, assegurando-se o direito de voto inclusive ao candidato a cargo na Mesa e utilizando-se para votação cédulas únicas de papel, datilografadas ou impressas, as quais serão recolhidas em uma urna. (§ 3º, art. 21, do RI).

Art. 8º - A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do Secretário *ad hoc*, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1º de janeiro de 2019. (§ 2º, art. 21, do RI).

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Belém do Piauí – Estado do Piauí, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Bernardino Geraldo de Carvalho
Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO

(ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA,
MANDATO DE 01.01.2019 A 31.12.2020)

Senhor Presidente,

Na conformidade do Edital nº 01/2018, de 07 de dezembro de 2018, os vereadores abaixo relacionados vêm requerer de V. Exª. a inscrição da seguinte chapa para concorrer à Eleição da Mesa Diretora deste Casa Legislativa, a realizar-se no dia 21.12.2018 às 19:00 horas, na sede deste Poder Legislativo.

PARA O CARGO DE PRESIDENTE: _____ PARTIDO _____
VEREADOR (A): _____
Assinatura: _____

PARA O CARGO DE VICE - PRESIDENTE: _____ PARTIDO _____
VEREADOR (A): _____
Assinatura: _____

PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO (A): _____ PARTIDO _____
VEREADOR (A): _____
Assinatura: _____

PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO (A): _____ PARTIDO _____
VEREADOR _____
Assinatura: _____

Belém do Piauí – Piauí, 07 de dezembro de 2018

Recebido em ___/___/___ às ___ h ___ min

LUCAS LUIZ DE SOUSA
Servidor Responsável

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
Presidente